



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



DECRETO Nº 1.647/2018, de 28 de março de 2018.

“Delega poder à Secretária Municipal de Educação de expedir portarias internas e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de alto Paraíso de Goiás, Martinho Mendes da Silva, no uso de suas atribuições legais,

considerando a autonomia financeira da Secretaria Municipal de Educação;

considerando a responsabilidade pelas contas da Secretaria Municipal de Educação junto ao TCM pela sua secretária;

considerando a necessidade de agilidade na execução de algumas providências pela secretária municipal de educação;

considerando as disposições do artigo 83, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso de Goiás;

considerando a determinação do artigo 11, §º, da Lei Municipal nº 853, de 02 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado à secretária municipal de educação Lícia Mary Oliveira Santos o poder de expedir portarias para assuntos internos da Secretaria Municipal de Educação, para as seguintes atribuições:

- I – lotação e relotação nos quadros de pessoal da Secretaria de Educação;
- II – fixação de carga horária do professor e do assistente de ensino;
- III – modulação dos servidores da educação;
- IV – expedição de portarias de viagens; e
- V – expedição de regulamentos referentes ao funcionamento da unidades escolares, sempre precedidos de parecer jurídico.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 28 dias do mês de março do ano de 2018.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade.

Data supra.

Página 1 de 1